

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o serviço obtido através de cotação de preços realizado pela Secretaria solicitante, autorizo a abertura da licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

ÓRGÃO: 20.000 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20.301 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0412204032.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

NATUREZA DAS DESPESAS: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Agente de Contratação para preparar minuta do instrumento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e encaminhando os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2024.

  
**LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024**

**ATUAÇÃO:**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024, na Sede da Comissão de Licitações e Contratações, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

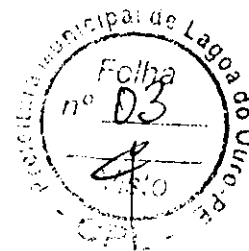
O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo Licitatório e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, **Sílvia de Oliveira Torres Machado - Agente de Contratação.**

  
\_\_\_\_\_  
**Sílvia de Oliveira Torres Machado**  
**Agente de Contratação**



JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS – ME  
Rua João Paulo da Silva, 93 – Aloísio Pinto  
Garanhuns-PE  
CNPJ: 08.987.982/0001-69



### COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro-PE.

Venho por meio desta, atender e encaminhar a nossa cotação de preços, referente aos possíveis serviços destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro-PE, conforme abaixo discriminado;

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE PARA GESTÃO DOS BÉNS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO.	10	800,00	8.000,00
			800,00	8.000,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por JOSENIEL GLEYDSON DE MELO  
VASCONCELOS:02966745401

JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS

CNPJ N º 08.987.982/0001-69

**JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS ME**  
**CNPJ: 08.987.982/0001-69**  
**RUA JOÃO PAULO DA SILVA, 93**  
**Aloísio Pinto - Garanhuns - PE**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO  
DE APRENDIZ**

**JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.987.982/0001-69**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº **4929784** Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº **029.667.454-01**. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Garanhuns 27 de fevereiro de 2024**

Assinado de forma digital por JOSENIEL GLEYDSON DE MELO  
VASCONCELOS:02966745401

---

**JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS**  
**ADMINISTRADOR**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Cartório Municipal de Lagarto - Sergipe  
 Folha nº 05  
 4  
 10  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102767221		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciada a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		Forma de constituição COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (nome) JOSENIEL DE VASCONCELOS SILVA		(nome) TEREZINHA IZABEL DE MELO VASCONCELOS	
DATA DE NASCIMENTO 14/11/1977	IDENTIDADE (número) 4929784	Órgão emissor SSP	UF PE
CNPJ (número) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 029.667.454-01	
DOMICÍLIO NA (LUGAR/OURO - rua, nr, etc) RUA JOAO PAULO DA SILVA			
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO ALOISIO PINTO	CEP 55.292-020
MUNICÍPIO GARANHUNS		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS ME			
LUGAR/OURO (rua, nr, etc) RUA JOAO PAULO DA SILVA		NÚMERO 93	
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO ALOISIO PINTO	CEP 55.292-020
MUNICÍPIO GARANHUNS		UF PE	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gleydaonn@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6201500 Atividade secundária 6209100 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08867982000169	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO ESTADO NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA EM FOLHA PELO EMPRESÁRIO (nome completo e assinatura) <i>Joseniel Gleydson de Melo Vasconcelos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joseniel Gleydson de Melo Vasconcelos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO Analista de Processos - Fun. 0917201 Núcleo Regional de Garanhuns  23/01/09		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2009 SOB Nº 20090117476 Protocolo: 09/011747-6 Endereço: 26 1 0276722 1 JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS ME	
		JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL 1900757969	

Cartório Municipal de Pernambuco  
 Certifico que a presente é cópia fiel do Original, de acordo com art. 7º 1 e do Decreto nº 1 800 de 30 01 96 e Ordem de Serviços S G nº 003/2010  
 Recife 18/03/2009  
 Zilda Xavier Martins Gomes - Matr. 82387



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.987.982/0001-69  
**Razão Social:** JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS ME  
**Endereço:** R JOAO PAULO DA SILVA 93 CASA / ALOISIO PINTO / GARANHUNS / PE / 55292-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2024 a 21/03/2024

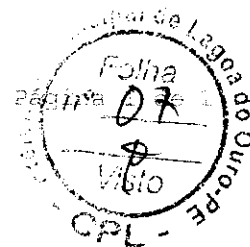
**Certificação Número:** 2024022118395510109133

Informação obtida em 27/02/2024 12:00:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.987.982/0001-69  
Certidão n°: 69852052/2023  
Expedição: 07/12/2023, às 08:25:10  
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.987.982/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

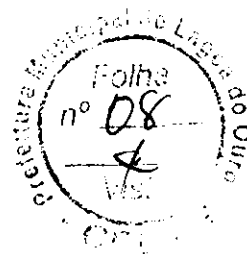
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS**  
**CNPJ: 08.987.982/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:32 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **CEB1.4581.9B2C.E242**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 27/02/2024 12h05min

Data de Validade: 28/03/2024 ✓

Nº da Certidão: 01754601/2024

Nº da Autenticidade: UX.JC.XT.FI.TW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS

CNPJ: 08.987.982/0001-69

Endereço Residencial: RUA JOAO PAULO DA SILVA , 93

Bairro: ALOISIO PINTO

Inscrição Estadual:

Compl: CASA

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024**

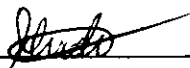
**Ao:**

Exmo Sr. Prefeito

EDSON LOPES CAVALCANTE.

A Agente de Contratação do Município de Lagoa do Ouro, vem através deste encaminhar à Vossa Excelência o Processo de Licitação na forma de Dispensa de Licitação nº. 007/2024 para RATIFICAÇÃO e posterior publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,



**Sílvia de Oliveira Torres Machado**  
**Agente de Contratação**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2024**, o presente processo de licitação e **AUTORIZA**, a imediata publicação na imprensa oficial do Município.

De conformidade com o disposto no Artigo <sup>75</sup>74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de Licitação para licença de uso e manutenção de um software para gestão de bens móveis da prefeitura Município de Lagoa do Ouro-PE.

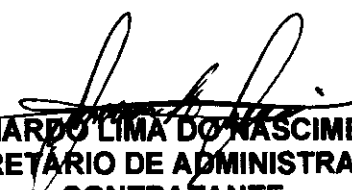
**CONTRATADO:** JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS, estabelecida à Rua João Paulo da Silva nº 93, Bairro Aloisio Pinto- Garanhuns- PE, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.987.982/0001-69.

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

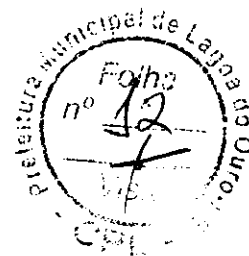
**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 27 de fevereiro de 2024.

  
**LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

# Lagoa do Ouro

GOV. ESTADUAL DE PERNAMBUCO



Portaria nº 17 de 31 de janeiro de 2024.

Assim, sendo, para que todos os interessados possam ter ciência, nomeadamente os Agentes de Contratação, a Comissão de Contratação de Apoio e o Pregoeiro, que a Comissão de Apoio e o Pregoeiro, e os Agentes de Contratação, estão a funcionar nas seguintes condições:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 15º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 6º, I e IX, 75, 80 da Lei Federal nº 14.133/21,

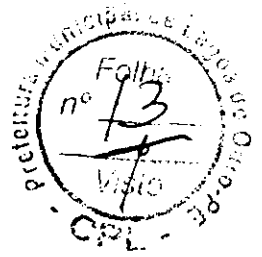
RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO** do município de Lagoa do Ouro, para o exercício fiscal de 2024, as seguintes servidões, nas seguintes funções:

- a) **SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO**, inscrito no RG nº 5048264 SDS/PE, no CPF nº 023.777.314-73, com endereço na Praça da Conceição, nº 12 A, Centro, Lagoa do Ouro – PE, e-mail: silveat\_torres@hotmail.com, fone: (87) 9 8145-4893 - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
- b) **ALEXSANDRO GOMES SILVA**, inscrito no RG nº 117.296.337, no CPF nº 078.612.217-98, com endereço na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 532, Apt. 2406 Arquia, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE, e-mail: agarvessoriam@gmail.com, telefone: (87) 99921-1084 - **PREGOEIRO**
- c) **DANIEL MORAES DA SILVA**, inscrito no RG nº 6.436.964, no CPF nº 040.051.174-10, com endereço na Rua dos Burgos, 1540, Aluisio Pinto, Garanhuns – PE, e-mail: danielmoraesgus@gmail.com, fone: (87) 9 8126-6298 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- d) **JOSEMILDO LUZ DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 1.361.430, no CPF 141.860.794-10, com endereço na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 200, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone: (27) 3105-6611, e-mail: josemildo@jozedito.com - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- e) **GENILZA ROSA COUTO**, inscrita no RG nº 4.643.401, no CPF nº 177.116.194-53, com endereço na Rua Aristides Nery Monteiro, nº 57, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9138-2179 e/ou (34) 995-634-409, e-mail: genilza\_rosa@hotmail.com - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- f) **DANIEL ALVES DA HORTA**, inscrito no RG nº 48.000.365-8, no CPF nº 307.535.648-05, com endereço na Rua Pedro Martins de Lima, nº88, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9178-9446 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

## Portaria nº 13

DE 31 DE JANEIRO DE 2024, DO PREFEITO MUNICIPAL



**Art. 2º.** Compete a Comissão de Contratação, em conformidade com a Constituição Federal (CF) Federal (m. 141) e Lei Municipal nº 1.234, de 1997, regulamentar e acompanhar a execução da Lei Municipal nº 1.234, de 1997, disciplinar a matéria processual e todas as atividades referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e contratação de bens e serviços da Prefeitura de Lagoa de São Paulo.

**Art. 3º.** Compete ao Pregoeiro, junto com a Equipe de Apoio o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Parágrafo Único:** Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

**Art. 4º.** Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024.

**Art. 5º.** Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

  
**EDSON LOPES CAVALCANTE**  
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

### PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.  
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**Ref. Processo Administrativo nº 09/2024 - Dispensa de Licitação nº 07/2024.**

### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, solicita Parecer Jurídico sobre a possibilidade e legalidade da contratação da empresa **JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS ME - CNPJ Nº 08.987.982/0001-69**, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de um software para gestão de bens móveis da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), com fundamento 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório.

Passo ao parecer.

### DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 1º de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta para *outros serviços e compras* no valor de até **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, conforme atualização do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, *in verbis*:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)”*



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Consta em anexo justificativa de preços, pois encontra-se conforme valores de mercado; a empresa escolhida apresentou o valor compatível para realizar os serviços; o valor global orçado para executar os serviços é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

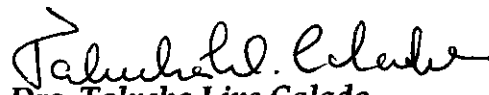
Passo a análise: Os autos da despesa deverão estar devidamente instruídos com os seguintes documentos: i). Com o pedido de contratação do serviço e, se for o caso, com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. ii). Se for o caso, o termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. iv). A empresa deverá apresentar documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, pela inexistência de óbices jurídicos à realização da presente contratação direta, com supedâneo no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as recomendações e orientações contidas no presente opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo, em caráter opinativo, à consideração superior.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Fevereiro de 2024.

  
**Dra. Talucha Lins Calado**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/PE nº 25.939**

**PROCESSO Nº 009/2024**  
**DISPENSA Nº 007/2024**  
**CONTRATO 043/2024.**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO E JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO /PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de administração o Sr Leonardo Lima do Nascimento, residente e domiciliada Rua Vereador José Gonçalves da Silva, 23, Lagoa do Ouro-PE, inscrito no CPF Nº 076.685.334-94, portador da cédula de Identidade Nº 50.765713-5 SSP/SP, sendo o outro lado a Empresa JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS, estabelecida à Rua João Paulo da Silva nº 93, Bairro Aloisio Pinto- Garanhuns- PE, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.987.982/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Joseniel Gleydson de Melo Vasconcelos, brasileiro, casado, residente à Rua João Paulo da Silva nº 93, Bairro Aloisio Pinto- Garanhuns- PE, inscrito no RG nº 4929784 SSP/PE CPF sob o nº: 029.667.454-01, doravante denominada CONTRATADA, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

- I. O presente contrato tem por objeto a licença de uso e manutenção de um software para gestão de bens móveis da prefeitura Município de Lagoa do Ouro-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor unit.	VALOR ANUAL
01	LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE PARA GESTÃO DOS BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO	10	800,00	8.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- I. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades do Município, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- I. CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **RS 8.000,00** (oito mil reais), sendo pago em parcelas mensais de **RS 800,00** (oitocentos reais).

- II. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.



- III. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- IV. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- V. Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

I. O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas na lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA executará os serviços licença de uso de software pertencentes a Secretaria de Administração do Município de Lagoa do Ouro-PE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

ÓRGÃO: 20.000 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20.301 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0412204032.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

NATUREZA DAS DESPESAS: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I – Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
- II - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.
- II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES MULTAS**

11.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

\* Antes da aplicação de qualquer penalidade, serão garantidos à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa. Em caso de multa, ela será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, ou ainda, quando for o caso, a cobrança será feita judicialmente.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 138 e 139, na formada Lei nº. 14.133/2021.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer queração ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato fundamenta-se:

I – nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e, simultaneamente:

II – nos preceitos do Direito Público;

III - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados.

*[Assinatura]*

§1º - O Contratado poderá ser alterado de forma unilateral e em comum acordo, nos moldes do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº.14.133/2021 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Correntes Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.


Lagoa do Ouro - PE, 27 de fevereiro de 2024.

  
**LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOSENIEL GLEYDSON DE MELO  
VASCONCELOS:02966745401

**JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS**  
CNPJ/MF sob o n.º 08.987.982/0001-69  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF N° 387.525.648-05

2.  CPF N° 193.860.794-83

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO



**Extrato de Contrato**

Extrato de Contrato – Publicação  
**Extrato do Contrato N. 043/2024**  
**Processo: 009/2024**  
**Dispensa: 007/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Administração, e Empresa JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.982/0001-69. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a licença de uso e manutenção de um software para gestão de bens móveis da prefeitura municipal de Lagoa do Ouro -PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 27 de fevereiro de 2024.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 0412204032.015).

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 27/02/2024

**Assinam:** Secretária Municipal de Administração **Leonardo Lima do Nascimento** e Empresa **JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS**.

**Publicado por:**

Silvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador: FBF56B8F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/03/2024. Edição 3555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>